



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 033, de 21 de Outubro de 2021.

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ELIAS DAL' COL - PREFEITO**



**A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DD. GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PRESIDENTE**

**Assunto: Projeto de Lei (envia)**

Senhor Presidente,

Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES"**, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Projeto de Lei, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para arcar com as despesas do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**, criada pela Lei Municipal nº 2.019, de 14 de setembro de 2021. Ademais, deve-se também ao fato da necessidade de promover alteração na Lei Orçamentária Anual, bem como na LDO – Lei Municipal n. 1.980/2020 e no PPA – 2018 a 2021.

Vale ressaltar, que a apresentação deste projeto surge também diante da necessidade incluir o elemento de despesa (**SUBVENÇÕES SOCIAIS - 33504300000**), para possibilitar a transferência dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE aos Conselhos Escolares (Unidades Executoras – UEx) das unidades escolares, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.019, de 14 de setembro de 2021.

Em razão disto, submetemos o Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, por se tratar de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROTOCOLO 5797/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21 OUT. 2021 às 10:40h

Funcionário

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.**

**O Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, para arcar com as despesas do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**, através das seguintes dotações:

090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
090001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
090001.12	Educação		
090001.12361	Ensino Básico		
090001.123610010	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
090001.1236100102.047	Implantação e Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE		
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	11110000000*	250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11110000000	250,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000000	250,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11110000000	70.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11110000000	250,00
Total Projeto/Atividade			<b>71.000,00</b>
Total Geral			<b>71.000,00</b>

Fontes de Recursos:

\*11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito



090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
090001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
090001.12	Educação			
090001.12361	Ensino Básico			
090001.123610010	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
090001.1236100102.047	<b>Implantação e Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE</b>			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11110000000*	250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11110000000	500,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11110000000	70.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		11110000000	250,00
<b>Total Projeto/Atividade</b>				<b>71.000,00</b>

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar às alterações necessárias na Lei Municipal n.º. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), Lei Municipal n. 1.980/2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021) e Lei Municipal n. 1.991/2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal